

b) os candidatos portadores de deficiência (incapacidade permanente igual ou superior a 60 %) e abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar no requerimento de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem mencionar, ainda, todos os elementos necessários ao cumprimento da adequação dos processos de seleção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

c) Currículo profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

9 — Métodos de seleção e Critérios Gerais:

9.1 — Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação das competências (EAC) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.2 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico -funcional, até à satisfação das necessidades;

9.3 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

9.4 — Sistema de classificação final:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

9.5 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativa constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da União das Freguesias de Conceição e Estói e disponibilizada em www.jf-estoi.pt.

11 de março de 2019. — O Presidente da União das Freguesias de Conceição e Estói, José António Viegas Leal Jerónimo.

312130635

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DA CHARNECA

Aviso n.º 5256/2019

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de

abril, conjugado com o artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Santo António da Charneca datada de 11 de dezembro de 2018, se encontra aberto pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*, o procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento do seguinte posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Santo António da Charneca:

Ref.ª 01/2019 — 1 posto de trabalho carreira/categoria Assistente Operacional.

2 — Descrição sumária das funções: as constantes no anexo a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º e o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, as quais correspondem ao grau 1 de complexidade funcional, na carreira e categoria de Assistente Operacional.

3 — Caracterização do posto de trabalho: cultivo de flores, árvores ou outras plantas, rega automática ou manual, preparação prévia de terreno, tutoragem, limpeza e conservação de arranjos e canteiros, bem como outras tarefas e trabalhos de apoio elementares e indispensáveis ao funcionamento dos serviços, por recurso a máquinas, equipamentos e ferramentas manuais ou mecânicas, podendo comportar esforço físico. Assegura a guarda, manutenção e conservação dos equipamentos, ferramentas e utensílios que lhe estão distribuídos, garantindo a sua correta utilização, procedendo à limpeza, manutenção e reparação dos mesmos.

4 — Local de trabalho: o local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Santo António da Charneca.

5 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos a que se refere o n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

6 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento na Junta de Freguesia de Santo António da Charneca, que satisfaçam estas necessidades e que se encontra suspensa a consulta prévia prevista na Portaria n.º 48/2014 de 26 de fevereiro, por não estar constituída a Entidade Gestora da Requalificação nas Autarquias (EGRA), estabelecida no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro e Lei n.º 80/2013 de 28 de novembro.

7 — O posicionamento remuneratório do(a) candidato(a) a recrutar é o correspondente a 1.ª posição nível 1, sendo a remuneração de referência o salário mínimo nacional de acordo com o disposto no artigo 38.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Os requisitos de admissão, definidos no artigo 17.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatórias.

8.2 — Os candidatos deverão ser detentores de nível habilitacional de grau de complexidade funcional 1 (escolaridade mínima obrigatória), ou equivalente.

8.3 — Requisitos especiais: Titularidade da escolaridade obrigatória — 4.ª classe para indivíduos nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os indivíduos nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981. Não há lugar, no presente procedimento concursal, à substituição do nível habilitacional exigido por formação adequada ou experiência profissional.

8.4 — Âmbito do recrutamento: De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o recrutamento inicia-se sempre de entre os trabalhadores com um vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de requalificação.

No caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por aplicação do ponto anterior e de acordo com o n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, podem candidatar-se trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

Nos termos das alíneas *a*) e *c*) do n.º 1 do artigo 35.º da mesma Lei, podem candidatar-se:

a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, da Junta de Freguesia de Santo António da Charneca;

b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação;

c) Trabalhadores integrados em outras carreiras.

O recrutamento efetuar-se-á pela ordem prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;

8.5 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente se encontrem em regime de emprego público por tempo indeterminado, estejam integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho de assistente Operacional no mapa de pessoal da Junta de Freguesia.

9 — Formalização de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas, mencionando a referência a que se candidata, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação no *Diário da República*, mediante preenchimento de requerimento disponível na secretaria da Junta de Freguesia, sita na Rua Manuel Martins Gomes Júnior, n.º 10-12 ou na nossa página eletrónica em www.jfsac.pt, entregue pessoalmente (no horário das 9h às 13h e das 14h às 16,30h, de 2.ª a 6.ª feira), ou remetido pelo correio registado com aviso de receção, para: Junta de Freguesia de Santo António da Charneca, Rua Manuel Martins Gomes Júnior, n.º 10-12, 2835-723 Santo António da Charneca.

9.1 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia do documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado pelo(a) candidato(a), anexando comprovativos de ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar com identificação das entidades promotoras, duração e respetiva data de frequência, bem como carta de condução (se possuir);

c) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o(a) candidato(a) pertence, devidamente atualizada à data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso de abertura, da qual conste a modalidade do vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que é titular, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril;

d) Declaração do conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o(a) candidato(a) se encontra afeto(a), devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal aprovado;

e) A avaliação de desempenho respeitante ao último período objeto de avaliação, nos termos da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria. Caso não tenha sido objeto de avaliação, declaração justificativa da não atribuição da respetiva avaliação de desempenho;

f) Os candidatos do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Santo António da Charneca estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos que já constem do seu processo individual, devendo mencionar essa circunstância.

9.3 — As falsas declarações são punidas por Lei (cf. Artigo 28.º, n.º 12 da Portaria n.º 83-A/2009, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril).

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — Métodos de Seleção: a aplicar aos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado que, cumulativamente sejam titulares da categoria e estejam a exercer funções definidas, ou no caso de candidatos colocados em situação de requalificação se tenham encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com os artigos 6.º e 7.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, serão a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de avaliação de competências (EAC).

10.1 — A classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (AC \times 0.55) + (EAC \times 0.45)$$

a) Avaliação Curricular (AC), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária e profissional, o

percurso profissional e a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, o tipo de funções exercidas bem como a avaliação de desempenho obtida;

b) Entrevista de avaliação de competências (EAC), que visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10.2 — Aos restantes candidatos serão aplicados os seguintes métodos de seleção, sendo que a classificação final será apurada nos seguintes termos:

$$CF = (AC \times 0.20) + (PC \times 0.40) + (EPS \times 0.15) + (AP \times 0.25)$$

a) Avaliação curricular (AC): que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária e profissional, o percurso profissional e a relevância da experiência adquirida, bem como a formação profissional realizada;

b) Prova de conhecimentos (PC): A qual será de forma oral e natureza prática, com a duração de quinze minutos, destinando-se a avaliar se e em que medida, os candidatos dispõem de competências técnicas necessárias ao exercício da função. A prova consistirá no corte de um canteiro com roçadora e máquina de relva, utilizando instrumentos, ferramentas e máquinas adequadas;

c) Entrevista profissional de seleção (EPS): que visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecidos entre o entrevistador e o candidato;

d) Avaliação Psicológica (AP), que visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos em função das exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada da seguinte forma: níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

10.3 — Considerando razões de celeridade, caso o número de candidatos admitidos seja superior a 100 e de forma a não causar prejuízo à normal atividade dos serviços, os métodos de seleção serão realizados de forma faseada (artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro).

10.4 — Os métodos de seleção são valorados de acordo com o definido no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

10.5 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal, sendo excluídos do mesmo.

10.6 — As atas do júri de onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.7 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será notificada por ofício registado.

11 — Legislação aplicável: Lei n.º 35/2014 de 20 de junho; Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro e Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, será publicitado num jornal de expansão nacional.

14 — Os dados pessoais que vão ser recolhidos destinam-se única e exclusivamente, para os fins dos presentes procedimentos concursais.

15 — Composição do Júri:

Presidente: Ana Cristina Lameira Cruz, técnica superior da Câmara Municipal do Barreiro.

Vogais efetivos: Paulo Alexandre Pires Santos, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Barreiro, que substituirá a Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos, António Manuel Couceiro Machado, vogal do Executivo da Junta de Freguesia de Santo António da Charneca.

Vogais suplentes: Doris Garcia Parrochinha, Tesoureira da Junta de Freguesia de Santo António da Charneca e Diamantina Jerónimo

Brites Nunes, Encarregada Operacional da Junta de Freguesia de Santo António da Charneca.

11 de março de 2019. — A Presidente da Junta, *Isabel Maria da Costa Ferreira*.

312130238

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Declaração de Retificação n.º 278/2019

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 3749/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março de 2019, publica-se o seguinte aviso retificativo.

1.º Onde se lê:

«1 — Candidatos Aprovados — Classificação Final

1.º José António azeitona Elvas Ceia — 16,70»

deve ler-se:

«1 — Candidatos Aprovados — Classificação Final

1.º José António Azeitona Elvas Ceia — 16,70»

2.º Onde se lê:

«O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Gonçalo Franco Garção*.»

deve ler-se:

«O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Gonçalo Franco Lacão*.»

8 de março de 2019. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Gonçalo Franco Lacão*.

312130498



PARTE J1

CULTURA

Direção Regional de Cultura do Algarve

Aviso n.º 5257/2019

Faz-se público que, o Despacho n.º 2387/2019 publicado em DR no dia 08/03/2019, relativamente ao procedimento concursal de seleção

com vista ao provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, correspondente à Divisão de Administração de Recursos, deverá ser considerado sem efeito por ter sido publicado com a designação de Despacho. O mesmo foi retificado, aguardando a sua publicação como Aviso.

8 de março de 2019. — A Diretora Regional, *Adriana Freire Nogueira*.

312127703



PARTE J3

FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego
Público

Aviso n.º 5258/2019

Na Subcomissão de Trabalhadores da Delegação Regional do Alentejo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P. cuja composição foi publicada através do Aviso n.º 2575/2017, no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 51, de 13 de março, e alterada através do Aviso n.º 7844/2018, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 11 de junho, foram efetuadas as seguintes substituições:

José Zacarias Catapirra Lourenço, da lista A, é substituído por Emmanuel Filomeno Raimundo Babo, da mesma lista.

Cristina Isabel Guerreiro, da lista A, é substituída por Sandrina Vaz Gramito Piteira, da mesma lista.

1 de fevereiro de 2019. — O Diretor-Geral, *Vasco Hilário*.

312063121

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750